



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 219/2023

PROJETO DE LEI N.º 047/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR O SISTEMA DE GESTÃO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO DE USUÁRIOS NAS UNIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ADMINISTRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Autoriza o Município de Campina Grande a implementar o sistema de gestão de espera para o atendimento de usuários nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) administrado pelo Município de Campina Grande.

Parágrafo único. A Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande ou outra que vier a substituí-la será a responsável pela implantação do sistema de que trata o caput.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se por sistema gerenciamento de espera os equipamentos constituídos por transmissor para o chamador e um receptor (pager) para aquele que será chamado, o qual receberá um número de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1ª Secretária